TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: 0000872-05.2017.8.26.0233 Controle n. 2008/000602.

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Maria Luiza Bezerra

Executado: Usina da Barra Sa Açúcar e Álcool

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos,

HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes a fls. 64/67, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos e nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil, julgo extinta o presente cumprimento de sentença.

Homologo a renúncia ao prazo recursal.

Após a publicação desta sentença, certifique-se o trânsito em julgado.

Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 23 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA